



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003183/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.018.544/0001-02, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, Bairro da Cidade Velha, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 4709040 – PC/PA. e CPF/MF nº 920.464.362-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a Empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.811.328/0001-90, com sede na Passagem Az de Ouro, Nº 26 e 27 – Bairro: Levilândia – Cidade: Ananindeua – PA - CEP: 67.015-760, Telefone: (91) 3353-3442, E-mail: contato@locdesk.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Oliveira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com o Rg nº 3004359, CPF nº 008.969.974-21, residente e domiciliado no condomínio residencial Lago Azul, telefone nº (91) 99258-3168 e Email: **alexandre@locdesk.com.br**, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Administrativo nº 003183/2023, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, e se regerá pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 em seu texto consolidado pelas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura da presente Ata de Registro de Preços decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 016/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata consiste no “**Registro Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

, objeto do Processo Administrativo nº 003183/2023, de acordo com os prazos, condições e especificações técnicas constantes na Cláusula Quarta desta Ata, bem como, no Termo de Referência (**Anexo I**) do Pregão Eletrônico nº 016/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.

2.1. As especificações técnicas do objeto estão descritas no **Anexo I** deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação funcional programática:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
3000-00 – Despesas Correntes
3300-00 – Outras Despesas Correntes
3390-00 – Aplicação Direta
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Vigorarão na presente Ata, os preços unitários, constantes da Proposta Comercial do FORNECEDOR, perfazendo o valor global estimado de R\$ 30.160.464,00 (Trinta Milhões, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	QTDE/ UNID.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PERÍODO de Contratação (meses)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
01	<p>COMPUTADOR DESKTOP TIPO I</p> <p>PLACA MÃE: Possuir no mínimo 4 (quatro) portas padrão USB 3.2 Type A ou superior; não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; possuir, no mínimo 1 saída Hdmi 1.4 e 1 DisplayPort; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes;</p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice, mínimo, de 32.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 20MB ou superior; Possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e velocidade de até 4,5Ghz; Processador gráfico integrado; Suporte para memória RAM: DDR4; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso.</p> <p>Referência: Intel Core i5-13500</p> <p>MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Tipo UDIMM; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 8 (oito) GB de memória; Suporte a expansão mínima de até 64GBs de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória</p> <p>ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido –</p>	780	867,70	24	676.806,00	16.243.344,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; Formato M.2 NVMe;</p> <p>PLACA DE REDE: 1 Porta LAN RJ-45 Gigabit Ethernet com negociação automática da velocidade da rede</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Vídeo configuração mínima 1 porta DisplayPort 1.4**, 1 x HDMI™ 2.0 ***, 1 x D-Sub;▪ Gabinete mini torre cor preta;▪ Fonte ATX 500W Bivolt;▪ Teclado padrão ABNT2;▪ Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi; <p>MONITOR: Tela 100% plana do tipo LED; Tamanho mínimo de 23.8" Polegadas; Proporção 16:9; Brilho de 200 cd/m2; Relação de contraste 600:1; suporte de cores 16,7 milhões; Resolução mínima de 1366x768 pixels; Conectores de Entrada: no mínimo 02 (duas) entradas disponíveis, sendo que as duas entradas sejam no padrão HDMI, Display Port, Mini Display Port, DVI ou VGA; As entradas de vídeo do monitor deverão ser totalmente compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop; Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro Português;</p> <p>(O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;					
--	--	--	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<ul style="list-style-type: none">▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors; <p>MARCA:BELMICRO MODELO:PC SKILL CORE I5 13500</p>					
02	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP TIPO II</u></p> <p>PLACA MÃE: Possuir no mínimo 4 (quatro) portas padrão USB 3.2 Type A ou superior; não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; possuir, no mínimo 1 saída Hdmi 1.4 e 1 DisplayPort; A placa deve suportar a freqüência máxima de todos os componentes;</p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice, mínimo, de 38.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 30MB ou superior; Possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos e velocidade de até 5,10Ghz ; Processador gráfico integrado; Suporte para memória RAM: DDR4; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso.</p> <p>Referência: Intel Core i7-13700</p> <p>MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Tipo UDIMM; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 16 (dezesseis) GB de memória (dois módulos de 8GB cada); Suporte a expansão mínima de até 64GBs de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória;</p> <p>ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; Formato M.2 NVMe;</p> <p>PLACA DE REDE: 1 Porta LAN RJ-45 Gigabit Ethernet com negociação automática da velocidade da rede</p>	40	1.155,60	24	46.224,00	1.109.376,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

<ul style="list-style-type: none">▪ Vídeo configuração mínima 1 porta DisplayPort 1.4**, 1 x HDMI™ 2.0 ***, 1 x D-Sub;▪ Gabinete small cor preta;▪ Fonte ATX 500W Bivolt;▪ Teclado padrão ABNT2;▪ Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi; <p>MONITOR: (2 duas unidades) : Tela 100% plana do tipo LED; Tamanho mínimo de 23.8" Polegadas; Proporção 16:9; Brilho de 200 cd/m2; Relação de contraste 600:1; suporte de cores 16,7 milhões; Resolução mínima de 1366x768 pixels; Conectores de Entrada: no mínimo 02 (duas) entradas disponíveis, sendo que as duas entradas sejam no padrão HDMI, Display Port, Mini Display Port, DVI ou VGA; As entradas de video do monitor deverão ser totalmente compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop; Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro Português;</p> <p>(O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade dele. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors; <p>MARCA: BELMICRO</p> <p>MODELO: PC SKILL CORE I7 13700</p>					
--	--	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

03	<p><u>COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE</u> <u>(TODOS EM UM)</u></p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice, mínimo, de 17.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos e velocidade de até 4,6Ghz ; Processador gráfico integrado; Suporte para memória RAM: DDR4; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso.</p> <p>Referência: Intel Core i7-1335U</p> <p>Memória 16GB RAM, DDR4 expansível no mínimo até 32GB;</p> <p>ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; Formato M.2 NVMe;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conexões USB, 4x portas USB 3.2▪ Saída de vídeo, 1x porta HDMI▪ Áudio, tecnologia Realtek ALC661 codec Áudio de alta definição▪ Rede: Ethernet RJ45 Gigabit Wireless <p>* Placa de Rede local sem fio (WLAN) taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Tela mínima de 24" LED;▪ Teclado padrão ABNT2;▪ Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi;▪ Sistema operacional Windows 11 Pro Português;▪ (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade dele. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots /	100	1.341,70	24	134.170,00	3.220.080,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors; 100 MARCA:DELL MODELO: INSPIRON 5420					
04	<p><u>COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I</u></p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice mínimo, de 13,500 pontos de desempenho cada, tendo como referência a base dedados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos, e velocidade de até 4,7Ghz; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso</p> <p>Referência Intel Core i7-1255U</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Placa de vídeo gráficos igual ou similar com intel iris Xe ou mesmo funcionamento;▪ Memória mínima de 16 GB RAM LPDDR4X até 4266 Mhz (4 x 4 GB dois canais tecnologia tipo soldada);▪ Armazenamento em disco sólido 1 TB SSD PCIe 3.0 NVMe x4 (M.2 2280) *Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 4.0 NVMe x2/x4 de até 512GB;▪ (Possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de discos sólidos SSD e/ou discos rígidos HDD, para expansão futura).▪ Wireless com código de homologação ANATEL: 069701804423 Compatível com 802.11a/b/g/n/acR2+ax wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth 5.1 Interface Wi-Fi CNVi;▪ Tela tamanho mínimo 14.0" LED ultrafino oferecendo ângulo de visão ampla e cores mais precisa, resolução Full HD (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização 60 Hz, com tempo de resposta 25 ms, brilho 300 nits, taxa de contraste 1200:1, capacidade de reprodução de cores, sRGB 100%, tecnologia anti reflexo evitando cansar as vistas;▪ Placa de vídeo Intel iris Xe graphics com memória compartilhada com a memória RAM, suporte às tecnologias OpenGL® 4.5, OpenCL™ 2.2 e preferencialmente Microsoft® DirectX® 12;	140	693,80	24	97.132,00	2.331.168,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<ul style="list-style-type: none">▪ Controles de privacidade no leitor biométrico com a tecnologia Fingerprint reader;▪ Devem possuir no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p, Porta HDMI®2.1, Duas 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps), Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso;▪ Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2);▪ Áudio sendo mínimo em dois alto-falantes estéreo DTS Áudio com resposta de grave otimizada, tecnologia que previne o áudio distorcido, microfone duplo tecnologia e com cortana com voz;▪ Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pin (65 W) com cabo certificação INMETRO Bateria:▪ Bateria com especificação mínima de 4 células (Li-on) 56 Wh autonomia da bateria de até 11 horas (dependendo das condições de uso);▪ Sistema operacional Windows 11 Pro;▪ (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors; <p>MARCA:LENOVO MODELO:IDEAPAD 1I-1255U</p>					
05	<p><u>SERVIDOR</u></p> <p>CASSIS: Montagem em Rack com Suporte até 8 x 3.5" Discos;</p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice mínimo, de 52,000 pontos de desempenho cada, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 45MB ou superior; Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) núcleos, e velocidade de até 3,6Ghz ;; Suporte para memória RAM: DDR4-2933; Não serão aceitos processadores</p>	05	9.985,80	24	49.929,00	1.198.260,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso</p> <p>MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia RDIMM Dual Rank BCC, 3.200 MHz ou superior; No mínimo 64(sessenta e quatro) GB de memória instalada em quatro módulos de 16GB Cada;</p> <p>RAID: Suporte para RAID 1</p> <p>ARMAZENAMENTO: De no mínimo 6 TB (3 x 2 TB) SATA 6Gbps 7.2K Hot-Plug</p> <p>PLACA DE REDE: Dual Port de, no mínimo, 10GbE BASE-Tvideo</p> <p>GABINETE: Montagem em Rack com trilhos deslizantes inclusos e suporte articulado para cabos;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: No mínimo Dual, Redundante Hot-plug 800W com cabos de 2m 10^a</p> <p>MOUSE/TECLADO: Mouse óptico na cor preta com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem scroll macio; formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior; conector tipo USB 110cm. Teclado Padrão ABNT-2 (Português-BR) e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2; com regulagem de altura e inclinação do teclado; Design resistente a derramamentos acidentais. Compatibilidade com sistema VMWARE ESXi 6.0</p> <p>MARCA:DELL MODELO:POWEREDGE R760xs</p>					
06	<p><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Impressora tecnologia de impressão laser na cor preta;▪ Método de impressão laser eletrofotográfica;▪ Capacidade da memória 512 MB;▪ Tela mínima, do equipamento, de toque LCD TFT colorida de 3,5 polegadas, preferencial em tamanho mínima, 70,08 x 52,56 mm;▪ Rede elétrica 127 V CA 50/60 Hz; (Padrão desta casa de leis);	150	1.198,50	24	179.775,00	4.314.600,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<ul style="list-style-type: none">▪ Consumo de energia elétrica no pico cerca de 1.240 W;▪ Peso do equipamento sobre a mesa com suprimentos, não ultrapassar 16,5kg;▪ Alimentador automático de documentos ADF 50 folhas;▪ Entrada de papel na bandeja de papel (Padrão);▪ Tipo de papel sendo Papel comum, Timbrado, Papel colorido, Papel fino, Papel reciclado, Papel grosso;▪ Imprimir os tamanhos do papel, A4, Carta, B5 (JIS), A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício, Ofício México, Ofício Índia, Fólio, 16K (195x270 mm), A4 Short (papel 270 mm);▪ Capacidade máxima de papel comum, até 250 folhas de 80 g/m²;▪ Bandeja multiuso (bandeja MU) Tipo de papel; Papel comum, Timbrado, Papel colorido, Papel fino, Papel grosso, Papel mais grosso, Papel reciclado, Bond, Etiqueta, Envelope, Envelope fino, Envelope grosso;▪ Tamanho do papel Largura: 69,8 a 215,9 mm, Comprimento: 127 a 355,6 mm, Envelope: COM-10, DL, C5, Monarch;▪ Capacidade máxima de papel, até 100 folhas de 80 g/m² - Papel Comum, Envelope: Até 11 mm de espessura;▪ Especificação da cópia;▪ Largura da cópia, Máximo 210 mm;▪ Cópia frente e verso automática no alimentador automático de documentos ADF;▪ Realiza ordenar cópia, empilhar cópia até 999 páginas;▪ Realiza ampliação/Redução 25% a 400% (em incrementos de 1%)▪ Resolução máximo 1200 x 600 dpi▪ Realiza a primeira cópia em tempo (*1) menos de 8,7 segundos a 23 °C;▪ Especificações do scanner;▪ Escanear em cores e preto;▪ Compatível com a tecnologia TWAIN (Windows 10 / Windows 11);▪ Compatível com a tecnologia WIA (Windows 10 / Windows 11);▪ Profundidade da Cor; Processamento de cores de 48 bits (Entrada), Processamento de cores de 24 bits (Saída);▪ Escala de cinza, Processamento de cores de 16 bits (Entrada),					
--	---	--	--	--	--	--



	<p>Processamento de cores de 8 bits (Saída);</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Resolução de digitalização de até 19200 x 19200dpi (interpolada) até 1200 x 1200 dpi (do vidro do scanner) até 600 x 600dpi do alimentador automático de documentos DPF;▪ Largura da digitalização Máximo 210 mm;▪ Digitalização frente e verso automática, velocidades de digitalização; Simples mínimo 27 ipm / 20 ipm (preto/colorido) e Duplex mínimo 55 ipm /40 ipm (preto/colorido);▪ Especificações da impressora;▪ Impressão frente e verso automática;▪ Emulação PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0▪ Resolução Até 1200 x 1200 dpi;▪ Velocidade de impressão até 47 ppm (A4) / 49 ppm (Carta);▪ Impressão frente e verso, Até 24 faces/minuto (Até 12 folhas/minuto) (tamanho Carta), Até 24 faces/minuto (Até 12 folhas/minuto) (tamanho A4);▪ Tempo da primeira página mínimo de 6,6 segundos; (Em conexão sem fio, entendemos que a velocidade de impressão pode ser mais lenta)▪ Essa velocidade é baseada na impressão somente frente. Se a configuração padrão de impressão de seu modelo for "frente e verso", mude para "somente frente" para esses resultados.▪ Impressora deve imprimir no modo, pronto e na bandeja padrão.▪ OBS: Padrões de velocidades de "impressão somente frente" medidas de acordo com a ISO/IEC 24734. <p>Período de tempo desde que o equipamento é iniciado até a saída do papel ser concluída (exceto quando o equipamento estiver ligado ou quando um erro for corrigido)</p> <p>Isso se aplica ao imprimir em papel de tamanho A4 ou Carta a partir da bandeja padrão. Contudo, pode levar mais tempo dependendo do tamanho do papel e da quantidade de dados de impressão.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conectividade e compatibilidade;▪ Interfaces padrão Gigabit Ethernet;▪ USB 2.0 de alta velocidade;▪ USB Host Frente: Imprima e digitalize para um dispositivo USB (Pen Drive);				
--	---	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<ul style="list-style-type: none">▪ Leitor de cartão RFID (externo);▪ Sistemas operacionais compatíveis; Windows 10 Pro, Windows 11 Pro, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, macOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux;▪ Possuir driver de impressão universal do Windows;▪ Compatibilidade com dispositivos móveis9 AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect;▪ Serviços em nuvem (Web Connect)8 Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online;▪ Conter aplicativos em nuvem;▪ Digitalização fácil para e-mail, digitalização para dispositivo móvel, Cloud Secure Print;▪ Digitalização para PDF pesquisável, digitalização para Word, digitalização para Excel,▪ Digitalização para PowerPoint, impressão de e-mail;▪ Especificações da interface Tipo: receptáculo USB tipo B, Versão: USB 2.0 de alta velocidade *1 *2, impressora deve usar cabo de interface USB 2.0 de no máximo 2 metros.▪ Deve possuir receptáculo USB tipo A (Dianteira); <p>MARCA:BROTHER MODELO:DCP-L5512DN</p>					
07	<p><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Tecnologia de impressão: Tanque de tinta;▪ Especificações da interface Tipo: receptáculo USB tipo B, Versão: USB 2.0 de alta;▪ Recursos de impressão: Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi1, Impressão em modo econômico, alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, impressão de fotos, cartões de visita, etiquetas, impressão, em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB5;▪ Tela mínima, do equipamento, de toque LCD, tecnologia Touch, com tela colorida de 2,7" polegadas, preferencial em tamanho mínimo 6,7cm;▪ Velocidade de Impressão: Documento: Rascunho Preto: 44 ppm. Colorido: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5	50	1.453,00	24	72.650,00	1.743.600,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex, (Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. <ul style="list-style-type: none">▪ Número de bicos injetores mínimo para qualidade de impressão (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos) (Equipamento deve possuir um total 4.352 bicos);▪ Resolução de impressão 600 dpi x 1.200dpi;▪ Peso da máxima da impressora deve ser 13kg sobre a mesa;▪ Ciclo de trabalho6 e Volume de impressão mensal recomendado: Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês até 4.000 páginas;▪ Tamanhos de papel:<ul style="list-style-type: none">▪ Bandeja traseira: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio, B-Oficio, M-Oficio, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja 1: A4, Carta, A5, B5, Executivo, Personalizado (comprimento: 148 - 216 mm, largura: 210 - 297 mm). Bandeja 2: A4, Carta, Personalizado (comprimento: 210 - 216 mm, largura: 279.4 - 297 mm). ADF: A4, Carta, Oficio;▪ Compatibilidade de Papel, papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico Plus gloss II, papel fotográfico Pro Luster, papel fotográfico semibrilhante, papel fotográfico "uso diário", papel fotográfico brilhante, papel fotográfico fosco, envelopes, papel fotográfico magnético, papel fotográfico removível, cartões, fotos autoadesivas, papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face;▪ Tipos de papel:<ul style="list-style-type: none">▪ Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m². Papel Canon: máx. peso do papel aprox. 275 gm². Bandejas 1 & 2: Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m²;▪ Capacidade da bandeja de papel;▪ Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum. Bandeja 1: 250 folhas de papel comum;▪ Bandeja 2: 250 folhas de papel comum. Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum;▪ Recursos de cópia:<ul style="list-style-type: none">▪ Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de				
--	---	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópias múltiplas (até 99</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Páginas), Cópia de foto, Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão;▪ Velocidade de cópia:▪ Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm;▪ Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm;▪ Número de cópias: até 99 Cópias▪ Tamanho máximo do documento: A4 / Carta;▪ Tamanho da cópia: 25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5;▪ Recursos de digitalização:▪ Digitalização frente e verso de passagem única, Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta:▪ Tipo de scanner: Digitalização em vidro plano;▪ Método de digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS);▪ Resolução de digitalização: 1200 x 1200 dpi;▪ Profundidade máxima de bits de digitalização colorida: Escala de cinza 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit;▪ Tamanho Máximo do Documento: Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4 / Carta / Ofício;▪ Interface padrão:▪ USB de Alta Velocidade;▪ Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11a/b/g/n1;▪ Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T;▪ Sistemas Operacionais e compatibilidades: Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1, Mac: macOS v10.12.6 -10.15 (Catalina), Linux: Fedora, Ubuntu (Distribution), Dispositivos Móveis: iOS, iPadOS, AndroidTM, Chrome OS. <p>MARCA:CANON MODELO:GX7010</p>					
--	---	--	--	--	--	--

4.1. Nos preços indicados na planilha acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;



CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

5.1. A tabela, contendo as especificações de todos os equipamentos, encontra-se na clausula terceira desta Ata;

5.2. A Contratada deverá garantir que ao longo do contrato nenhum produto com software, hardware, peças, consumíveis, periféricos e soluções necessárias estejam em uma versão considerada não oficial ou não comercializada ou “end-of-life, end-of-sale, end-of-support”. Ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, nem com mais de 2 (duas) gerações de atraso (seja software, sistema e hardware, caso o fabricante lance uma nova versão etc.);

5.3. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos estão cobertos por garantia ao longo do contrato;

5.4. Será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado, com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos ou semelhantes produzidos pelos fabricantes, documentos estes que deverão ser anexados à proposta comercial. Salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela empresa contratada a não ser que ela seja fabricante;

5.5. O conteúdo desse tópico refere-se as boas práticas de segurança da informação, possibilitando a implementação e gerenciamento de políticas de controle de acesso e suporte ao gerenciamento de identidades com gerenciamento centralizado, geolocalização do dispositivo, assim como suporte para integridade física para identificação de configurações de hardware do equipamento, para os itens 01, 02, 03 e 04:

5.5.1. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário;

5.5.2. Funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);

5.5.3. Todos os componentes, necessários à implementação desta solução corporativa, deverão pertencer à mesma família da solução contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa podendo assim centralizar o pleno gerenciamento das equipes envolvidas);

5.5.4. Todos os componentes, tratados no item anterior, deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;

5.5.5. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes à realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede;

5.5.6. A troca de informações, de que trata o tópico anterior, deverá permitir o recolhimento de dados sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão contemplar, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;

5.5.7. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção dos computadores ligados em rede em tempo real;

5.5.8. O acesso, para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud), deverá ser com acesso seguro e via HTTPS;

5.5.9. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;

5.5.10. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução;

5.5.11. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, evitar a desinstalação do agente de monitoramento e proteção;

5.5.12. A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês;



5.5.13. O sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:

5.5.13.1. Criação de políticas, por grupo ou território;

5.5.13.2. Permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, possibilitando configurar a regra como neutra, ativa ou inativa;

5.5.13.3. A solução deverá possibilitar gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;

5.5.13.4. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que possibilite definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;

5.5.13.5. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal;

5.5.13.6. Permitir a definição de regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus com no mínimo, configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se a ação será automática ou função silêncio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;

5.5.13.7. Permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;

5.5.13.8. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;

5.5.13.9. A solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos;

5.5.13.10. Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;

5.5.13.11. Disponibilizar na aplicação antivírus e na versão Stand Alone, ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise enviado da própria aplicação;

5.5.13.12. A solução deverá prover proteção quanto a navegação para essa função;

5.5.13.13. A solução terá que funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;

5.5.13.14. Para a proteção de navegação a solução deverá permitir, no mínimo, segurança quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como possibilitar a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca, assim como na lista negra;

5.5.13.15. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra, como por exemplo: um rápido em um determinado horário do dia e outro completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que o scan seja colocado em segundo plano, evitando aplicar lentidão ao equipamento. Essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, no caso de ocorrer este deverá permitir, no mínimo, frequência diária, semanal ou mensal, podendo definir o horário para execução;

5.5.13.16. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação e possibilitar, no mínimo, desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo e desligar dispositivo;

5.5.14. A solução deverá permitir gerenciamento de inventário de software e hardware, precisará conter, no mínimo, os seguintes itens:

5.5.14.1. Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de forma automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do mesmo;

5.5.14.2. Acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar permissão da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;



- 5.5.14.3. Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud;
- 5.5.14.4. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;
- 5.5.14.5. A solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição terá que ser granular;
- 5.5.14.6. Permitir configuração de tipos de alertas para acompanhamento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO, tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;
- 5.5.14.7. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:
- 5.5.14.7.1. Status do Dispositivo;
- 5.5.14.7.2. Data em que os dados foram coletados;
- 5.5.14.7.3. O número da licença do Sistema Operacional Windows, bem como o status da licença daquele dispositivo;
- 5.5.14.7.4. Nome do Host;
- 5.5.14.7.5. Versão do antivírus/antimalware;
- 5.5.14.7.6. Versão do Sistema Operacional;
- 5.5.14.7.7. Usuário logado no dispositivo;
- 5.5.14.7.8. Tempo de atividade;
- 5.5.14.7.9. Consumo e total de CPU;
- 5.5.14.7.10. Consumo e total de memória RAM;
- 5.5.14.7.11. Consumo e total de memória Swap;
- 5.5.14.7.12. Consumo e volume total de Disco;
- 5.5.14.7.13. Interfaces de rede;
- 5.5.14.7.14. Serviços que estão em execução;
- 5.5.14.7.15. Serviços que estão parados;
- 5.5.14.7.16. Processos que estão mais consumindo CPU;
- 5.5.14.7.17. Processos que estão mais consumindo Memória;
- 5.5.14.7.18. Informações de Hardware, tais como: Drivers de Impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM e DISCO;
- 5.5.14.8. Informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão:
- 5.5.14.8.1. A solução deverá prover módulo de relatórios com no mínimo: inventário de software e hardware, licenças do Windows com seu status e ameaças encontradas. Os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML;
- 5.5.14.8.2. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com, no mínimo, informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;
- 5.5.14.8.3. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com, no mínimo, as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, sobre monitoramento de servidores e de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, acompanhamento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows, bem como licenças não válidas, vencidas ou sem licença, além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;
- 5.5.14.8.4. Ter painel de visualização que permita verificar, através de cores e com informações básicas, quais dispositivos estão com problemas, com alertas e com execução sem nenhum problema;
- 5.5.14.8.5. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;
- 5.5.14.8.6. A solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, contendo, no mínimo, inventário de software e hardware, equipamento e licença



do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, equipamentos infectados, nome da infecção e nível de risco dela;

5.5.14.8.7. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema, bem como o equipamento que apresenta a condição;

5.5.14.8.8. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de bloqueio de uso de determinadas aplicações e sistemas.

5.5.15. Proteções oferecidas:

5.5.15.1. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.);

5.5.15.2. Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não), e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho;

5.5.15.3. Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após a negativa o antimalware deverá limpar e/ou apagar o referido arquivo enviando-o para uma área de segurança (quarentena);

5.5.15.4. Proteção de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive" e "HD" externo) sem a necessidade de configurações adicionais;

5.5.15.5. Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR" e "7zip");

5.5.15.6. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, possibilitando assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente;

5.5.15.7. Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não);

5.5.15.8. Sistema avançado de limpeza que reduza risco de instabilidade do sistema operacional;

5.5.15.9. Possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;

5.5.15.10. Possuir cama de proteção de arquivos contra sequestro de informações;

5.5.15.11. Possuir cama de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;

5.5.15.12. Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;

5.5.15.13. Permitir gerar "kit de emergência" que proporcionará ao usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;

5.5.15.14. Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas.

5.5.16. Requisitos de software:

5.5.16.1. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows desde que estejam dentro do período do ciclo de vida, ou seja, não estejam categorizados como end-of-life pela Microsoft;

5.5.16.2. A solução deverá prover agente para monitoramento do sistema operacional Linux, prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOS 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18;

5.5.16.3. A solução deverá prover monitoramento dos agentes em Linux prevendo ao menos:

5.5.16.3.1. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;



5.5.16.4. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:

5.5.16.4.1. Status do Dispositivo;

5.5.16.4.2. Data em que os dados foram coletados;

5.5.16.4.3. Nome do Host;

5.5.16.4.4. Versão do Sistema Operacional;

5.5.16.4.5. Usuário logado no dispositivo;

5.5.16.4.6. Consumo e total de CPU;

5.5.16.4.7. Consumo e total de memória RAM;

5.5.16.4.8. Consumo e total de memória Swap;

5.5.16.4.9. Consumo e volume total de Disco e suas partições;

5.5.16.4.10. Interfaces de rede;

5.5.16.4.11. Serviços que estão em execução;

5.5.16.4.12. Serviços que estão parados;

5.5.16.4.13. Processos que estão mais consumindo CPU;

5.5.16.4.14. Processos que estão mais consumindo Memória;

5.5.16.4.15. Histórico de comandos executados;

5.5.16.4.16. Localização do dispositivo em mapa georreferenciado;

5.5.16.4.17. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, e em caso de parada do serviço o mesmo deverá reiniciá-lo.

5.5.16.5. Monitoramento SNMP:

5.5.16.6. O sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;

5.5.16.7. Comunicar e disponibilizar as informações e gestão de equipamentos denominados IoT, de forma centralizada e em nuvem;

5.5.16.8. Anti-Ransomware:

5.5.16.9. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos;

5.5.16.10. Deve possuir inteligência heurística para desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas;

5.5.16.11. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna;

5.5.16.12. Deve conter o recurso para que, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção, para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças;

5.5.16.13. O monitoramento comportamental personalizado, para detecção de criptografia em massa, deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados, identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis;

5.5.17. Monitoramento de Dispositivos:

5.5.17.1. A solução baseada em software visa criar procedimentos para monitorar o parque de servidores e equipamentos de desempenho crítico, assegurando o nível de SLA acordado;

5.5.17.2. Ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud);

5.5.18. Características gerais:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

5.5.18.1. A solução em nuvem deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação.

5.5.19. Funcionamento:

5.5.19.1. O módulo deverá prover painel próprio de monitoramento na plataforma web com atualização em tempo real do alerta, bem como prover App para ser instalado em dispositivos móveis da família Android;

5.5.19.2. Deverá disponibilizar função modo TV para facilitar a análise das informações;

5.5.19.3. Deverá permitir configurar frequência de envio de alertas com, no mínimo, configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta;

5.5.20. Monitores do grupo segurança de endpoints e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores:

5.5.20.1. Se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;

5.5.20.2. Alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de, no mínimo, CPU, memória e carga média;

5.5.21. Permitir monitorar as interfaces de rede;

5.5.22. A solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional;

5.5.23. Todas as funcionalidades descritas deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas;

5.5.24. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil;

5.5.25. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares;

5.6. O conteúdo desse tópico refere-se a solução disponibilizada para os Itens 06 e 07:

5.6.1. A solução de que trata o item anterior deve ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

5.6.1.1. Gerar senhas automáticas para novas contas sem que o administrador possa saber quais foram geradas para cada nova conta;

5.6.1.2. Monitorar informações do equipamento como contador, fabricante, modelo, nome, IP, serial, MAC e disponibilidade (online/offline);

5.6.1.3. Gerar relatórios em formato PDF, Excel e Word;

5.6.1.4. Detectar equipamentos de forma automática em uma rede TCP/IP;

5.6.1.5. Coletar os contadores e demais informações disponíveis nos equipamentos através dos protocolos de rede disponíveis nas impressoras e multifuncionais;

5.6.1.6. Acompanhar a evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

5.6.1.7. Suporta os navegadores de internet atualizados, Internet Explorer, FireFox e Google Chrome;

5.6.1.8. Registrar em que departamento cada impressora está instalada;

5.6.1.9. Download dos instaladores de forma on-line, sem necessidade de intervenção de pessoas de suporte;

Comissão



- 5.6.1.10. Dispor de código secreto para instalação, dispensando uso de dados de acesso para instalar o produto;
- 5.6.1.11. Comunicação com o servidor por e-mail e Web Service de forma criptografada;
- 5.6.1.12. Software e suporte em português;
- 5.6.1.13. Sistema de ajuda on-line em português;
- 5.6.1.14. Criar contas de acesso restrito para os usuários, que poderão visualizar ou gerenciar total ou parcialmente os equipamentos de acordo com a vontade do administrador;
- 5.6.1.15. Monitorar os níveis de suprimentos dos equipamentos que suportam esta funcionalidade;
- 5.6.1.16. Funcionalidade de resetar a senha de uma conta sem que ele saiba a nova. Somente o usuário receberá a nova senha por e-mail;
- 5.6.1.17. Permissão para instalação no servidor de impressão Microsoft Windows ou em qualquer computador da rede;
- 5.6.1.18. Consultar ou gerar relatórios personalizados por um período específico;
- 5.6.1.19. Interface web unificada para uso e administração;
- 5.6.1.20. Monitoramento de equipamentos instalados em diversos locais geograficamente distribuídos;
- 5.6.1.21. Informar de forma visual os computadores com agente que estão como comunicação off-line ou atrasada;
- 5.6.1.22. Permissão para que as contas/usuários possam gerenciar suas senhas sem necessidade de interação do administrador;
- 5.6.1.23. Funcionalidade para acompanhamento de evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;
- 5.6.1.24. Disponibilidade para exportar os dados de contadores em CSV para serem importados e trabalhados em outros sistemas;
- 5.6.1.25. Informa de forma visual as impressoras que estão indisponíveis ou com coleta de dados atrasados;
- 5.6.1.26. Interface com resumo das informações de todas as impressoras cadastradas no sistema, independentemente do local onde estejam instaladas;
- 5.6.1.27. Criptografia de dados trafegados dos agentes até o servidor;
- 5.6.1.28. Criptografia de dados armazenados em disco.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas nesta Ata;
- 6.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que este Poder venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;
- 6.3.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediata e total condições de trabalho;
- 6.4.** A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor deste Poder designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo desta Ata, o qual atestará a entrega dos mesmos;
- 6.5.** Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela Contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;
- 6.6.** A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração deste Poder.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

7.1. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

7.1.1. A urgência da entrega se justifica pelo término da vigência do atual contrato, abrangendo o objeto desta Ata;

7.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na Divisão de Apoio Administrativo, com a supervisão do Departamento Administrativo, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das especificações;

7.3. A Contratada deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da Contratante;

7.3.1. A entrega do objeto contratado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da Contratada;

8.2. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

8.2.1. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;
8.2.2. Roubo e/ou furto, devendo a Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a Contratada de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a Contratante responsável pelo resarcimento do valor do bem à Contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época;

8.2.3. O prazo máximo para manutenção, entrega e instalação dos equipamentos, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da abertura do chamado feito pelo usuário.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL

9.1. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe permanente, de no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente qualificados para dar suporte técnico à Contratante, sendo: 01 (um) funcionário para abertura de chamado e 03 (três) funcionários para atendimento local nas unidades da ALEPA;

9.1.1. A equipe técnica deverá permanecer nas dependências da Contratante de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00 às 18h00 horas e, caso necessário, durante finais de semana, conforme solicitação prévia de 02 (dois) dias úteis da Contratante;

9.1.2. A Contratada deverá possuir sistema próprio de abertura de chamados, atendendo no mínimo as seguintes condições:

9.1.2.1. Canais para abertura de chamados (telefone fixo, WhatsApp, e-mail e site);

9.1.2.2. Registro de chamados;

9.1.2.3. Atendimento do cliente;

9.1.2.4 Conclusão do atendimento;

9.1.3. Emissão de relatório de atendimento, contendo fotos, horário de abertura e finalização de chamado, profissional que realizou o atendimento, descrição do serviço executado e duração do atendimento;

9.1.4. Todo o processo de atendimento deverá ser via mobile, ou outro meio similar;

9.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante, através de manutenção



ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

9.3. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

9.4. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em obediência aos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade.

10.3. Ao fiscal do Contrato caberá atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

10.4. A ação de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

10.5. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

11.1. Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a este Poder:

- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, este Poder poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades previstas no Edital, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- A justificativa de que cuida este subitem será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

11.3. Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, este Poder convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, este Poder deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.4. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

8.4.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro de Preços, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se dos preços registrados, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

- 13.1.** O fornecedor não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 13.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 13.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 13.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/83, e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 13.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 13.6.** Por solicitação do fornecedor na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da Ata.
- 13.7.** No caso de cancelamento do Registro de Preços, devidamente justificado nos autos do Processo, terá o fornecedor o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição dos produtos, a critério deste Poder.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PERÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

- 15.1.** O pagamento será creditado no **Banco: Banpará, Agência: 0044, Conta Corrente nº 625010-6**, através de Ordem Bancária;
- 15.2.** O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;
- 15.3.** Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;



15.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Termo de Referência;

16.2. Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados nesta Ata, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;

16.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante;

16.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência;

16.5. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

16.6. Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;

16.7. Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da contratação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da licitação;

16.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

16.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

16.11. Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

16.12. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da Contratante;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

16.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.14. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata e no Termo de Referência;

16.15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

16.16. Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização,

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Para garantir o cumprimento do Termo de Referência e desta Ata, a Contratante obrigar-se-á:

17.1. Permitir livre acesso dos técnicos da empresa contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;

17.2. Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;

17.3. Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência;

17.4. Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;

17.5. Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela Contratada;

17.6. Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e nesta Ata, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

18.2. Multa

18.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

18.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

18.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

18.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto contratado;



II. Substituição do objeto contratado.

18.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto contratado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

18.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

18.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

18.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

18.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e nesta Ata, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e nesta Ata;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

18.4. Impedimento de Litar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não mantiver a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

18.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução desta Ata, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Belém, Estado do Pará, 07 de março de 2024.

Francisco Melo (Assinatura)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
ADMINISTRAÇÃO

Alexandre Oliveira Santana
LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
COMPROMITENTE FORNECEDOR